

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Ceas – CE

Endereço: Rua Silva Paulet, 334 – Meireles - Fortaleza - Ceará

CEP: 60.120.-020 Fones (85) 3101-1562 / 3101-3007

E-mail: ceas.ce@hotmail.com / www.ceas.ce.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 058/2022

Recomenda a Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS, a realização de capacitação sobre Protocolo de Integração do Programa Estadual de Transferência de Renda e Serviços Socioassistenciais no âmbito do Estado do Ceará.

A Plenária do CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e cumprindo inciso II do Art. 1º, da Lei Estadual de nº 12.531, de 21 de dezembro de 1995, publicada no Diário Oficial em 06 de fevereiro de 1996 (Regimento Interno) em reunião ordinária realizada no dia 29 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO a Resolução nº 018/2021 de 21 de dezembro de 2021 da Comissão Intergestores Bipartite – CIB-CE que pactua os procedimentos para a gestão integrada entre o Programa Estadual de Transferência de Renda e os Serviços Socioassistenciais no âmbito do Estado do Ceará.

CONSIDERANDO a Resolução nº 058/2022 do Conselho Estadual de Assistência Social – Ceas / CE que aprova os procedimentos para a Gestão Integrada entre o Programa Estadual de Transferência de renda e os Serviços Socioassistenciais no âmbito do Estado do Ceará.

CONSIDERANDO os objetivos do Protocolo em trazer um conjunto de orientações sobre fluxos e procedimentos que garantam a oferta prioritária de serviços socioassistenciais para indivíduos e famílias beneficiárias do Programa Estadual de Transferência de Renda; Criar janelas de oportunidades para o atendimento intersetorial das famílias beneficiárias do Programa Estadual de Transferência de Renda; Contribuir para uma maior efetividade das ações desenvolvidas no município junto às famílias que recebem a transferência de renda; Assegurar a articulação da Proteção Social Básica - PSB e da Proteção Social Especial - PSE; respeitando os fluxos de referência e contrarreferência entre o Cras e Creas; Padronizar procedimentos de gestão para o atendimento das famílias para a integrada do Programa Estadual de Transferência de Renda com os Serviços Socioassistenciais,

RESOLVE:

Art. 1º – Recomendar a Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS, a realização de capacitação sobre Protocolo de Integração do Programa Estadual de Transferência de Renda e Serviços Socioassistenciais, envolvendo os agentes sociais do Mais Infância, Agentes Sociais e os técnicos de gestão e de referência de todos os municípios do estado.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza/CE, 29 de setembro de 2022

Lúcia Elizabeth Moura Rodrigues
Presidente do Ceas-CE